



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

PROJETO DE LEI nº 1.681 /2024

Autor: Deputado Francisco Mendes Campos - PSB

Assegura às mulheres o direito ao pagamento de meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer realizados no dia 08 de março de cada ano, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado às mulheres, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, o direito ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) ou meia-entrada do valor efetivamente cobrado para o ingresso em estabelecimentos e/ou casas de espetáculo, parques aquáticos, zoológicos, exposições, feiras, eventos esportivos, cinemas, teatros, casas de show, e demais locais que promovam eventos de lazer, entretenimento e difusão cultural, no âmbito do Estado da Paraíba.

§1º - Consideram-se casas de espetáculo, para os efeitos desta lei, os estabelecimentos que realizam ou exibem espetáculos musicais, circenses, teatrais, cinematográficos, de artes plásticas e artísticas em geral.

§2º - Ficam proibidos os estabelecimentos alterarem os valores do ingresso em virtude desta Lei.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

Art. 2º - O direito a que trata esta lei será concedido anualmente, somente no dia 08 de março, em alusão à comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2024.

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual – PSB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta legislativa objetiva assegurar à mulher paraibana, no dia 08 de março de cada ano, o direito ao ingresso nos estabelecimentos citados acima, mediante o pagamento do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso.

O dia 08 de março de cada ano é dedicado, mundialmente, a ressaltar o papel importante da mulher na sociedade e as conquistas que as mulheres conseguiram ao longo de décadas.

A mulher tem um papel fundamental na formação da família e na educação dos filhos, transmitindo valores e conhecimentos para as futuras gerações. Além disso, tem se destacado cada vez mais em diversas áreas, como a política, a ciência, a arte e o empreendedorismo.

Portanto, entendemos que é justo que as mulheres paraibanas sejam cada vez mais lembradas e homenageadas e possam usufruir e desfrutem de lazer, cultura, diversão e arte, atividades estas que renovam a esperança e recarregam as energias para quem se divide em várias jornadas, atendendo as demandas que assumem, com garra e determinação.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Assembleia Legislativa, 07 de fevereiro de 2024.

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual - PSB